



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.515/2022.

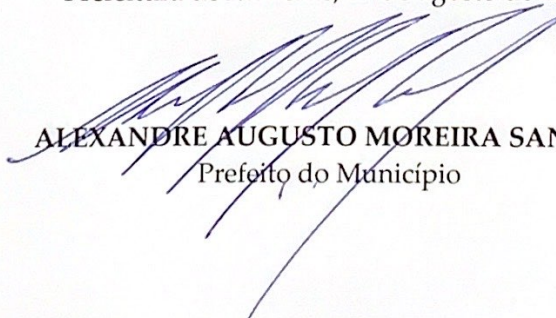
“Dispõe sobre aprovação e ratificação da 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG.”

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica APROVADA e RATIFICADA pelo Município de Itamonte, a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itamonte, 29 de agosto de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito do Município